# Resolução nº 29, de 1º de julho de 2020

**(Texto atualizado até a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 2003761-73.2021.8.26.0000)**

**Extingue empregos em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal, constantes do Anexo I da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 28, de 3 de dezembro de 2019, e dá outras providências.**

**MARCIO ROGÉRIO CAFFER**, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam extintos os empregos públicos de Diretor Administrativo e Assessor Legislativo do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia, constantes do Anexo I da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 28, de 3 de dezembro de 2019, revogando-se respectivas atribuições constantes do Anexo II da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia, sem aumento de despesas, os seguintes empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração, cujas referências serão fixadas por lei:

~~I - 1 (um) emprego de Diretor de Finanças e Planejamento, tendo como requisito nível superior em Contabilidade;~~ - Inciso I declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 2003761-73.2021.8.26.0000.

II -1 (um) emprego de Assessor Parlamentar, tendo como requisito o nível superior de graduação completo.

~~**Art. 3º** São atribuições do Diretor de Finanças e Planejamento: a coordenação, orientação e supervisão da execução dos serviços contábeis e financeiros e de planejamento operacional orçamentário; coordenar a gestão de pessoal e a administração de material e patrimônio; planejar e dirigir a execução das atividades relacionadas à aquisição de materiais e a contratação de serviços e dirigir outros serviços correlatos na sua esfera de competência.~~ ~~Suspensão de eficácia~~. – Artigo 3º declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 2003761-73.2021.8.26.0000.

**Art. 4º** São atribuições do Assessor Parlamentar: assistir o Presidente da Câmara Municipal no exercício das atividades vinculadas à missão legislativa, política e de outras necessidades específicas do mandato de Presidente do Legislativo.

**Art. 5º** Fica suprimida a expressão "em comissão" do art. 4º da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019.

**Art. 6º** O Anexo I – A.2 do Quadro de Empregos em Comissão passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 1º de julho de 2020.

**Marcio Rogério Caffer**
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar público de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria

**ANEXO ÚNICO**
**a que se refere a Resolução nº 29, de 1º de julho de 2020**

**A.2 Quadro de Empregos em Comissão**

| Vagas | Denominação |
|---|---|
| ~~01~~ | ~~Diretor de Finanças e Planejamento~~ Declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 2003761-73.2021.8.26.0000. |
| 01 | Assessor Parlamentar |

Câmara Municipal de Pompeia, 1º de julho de 2020.

**Marcio Rogério Caffer**
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar público de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria

# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br


**Resolução nº 29, de 1º de julho de 2020**

**Extingue empregos em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal, constantes do Anexo I da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 28, de 3 de dezembro de 2019, e dá outras providências.**

**MARCIO ROGÉRIO CAFFER**, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam extintos os empregos públicos de Diretor Administrativo e Assessor Legislativo do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia, constantes do Anexo I da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 28, de 3 de dezembro de 2019, revogando-se respectivas atribuições constantes do Anexo II da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompeia, sem aumento de despesas, os seguintes empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração, cujas referências serão fixadas por lei:

I - 1 (um) emprego de Diretor de Finanças e Planejamento, tendo como requisito nível superior em Contabilidade;

II -1 (um) emprego de Assessor Parlamentar, tendo como requisito o nível superior de graduação completo.

**Art. 3º** São atribuições do Diretor de Finanças e Planejamento: a coordenação, orientação e supervisão da execução dos serviços contábeis e financeiros e de planejamento operacional orçamentário; coordenar a gestão de pessoal e a administração de material e patrimônio; planejar e dirigir a execução das atividades relacionadas à aquisição de materiais e a contratação de serviços e dirigir outros serviços correlatos na sua esfera de competência.

**Art. 4º** São atribuições do Assessor Parlamentar: assistir o Presidente da Câmara Municipal no exercício das atividades vinculadas à missão legislativa, política e de outras necessidades específicas do mandato de Presidente do Legislativo.

**Art. 5º** Fica suprimida a expressão "em comissão" do art. 4º da Resolução nº 27, de 20 de agosto de 2019.

**Art. 6º** O Anexo I – A.2 do Quadro de Empregos em Comissão passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 1º de julho de 2020.

**Marcio Rogério Caffer**
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar público de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria

# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br


**ANEXO ÚNICO**
**a que se refere a Resolução nº 29, de 1º de julho de 2020**

**A.2 Quadro de Empregos em Comissão**

| Vagas | Denominação |
|---|---|
| 01 | Diretor de Finanças e Planejamento |
| 01 | Assessor Parlamentar |

Câmara Municipal de Pompeia, 1º de julho de 2020.

**Marcio Rogério Caffer**
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar público de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria